



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI- PR

### EDITAL N.º 16.001/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme estabelecido nos subitens 14.1, 14.1.1, 14.2 e 14.2.1 do Edital de Concurso n.º 001/2019, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos aprovados aos cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental** e para os cargos de **Nível de Superior** relacionados nos **ANEXOS I e II** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

- I. no período das **08h00min do dia 30/01/2020 às 23h59min do dia 09/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br);
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;
- III. após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados e autenticados para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **10/02/2020**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR-Campus de Paranavaí/PR  
Caixa Postal 449  
Paranavaí-PR  
CEP: 87.701-970

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR  
- PROVA DE TÍTULOS – EDITAL N.º 001/2019  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura 01.001/2019.

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tibagi, 29 de janeiro de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi  
**Prefeito do Município**